



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.203
de 29 de setembro de 2020.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Jamila Cury Dorini)

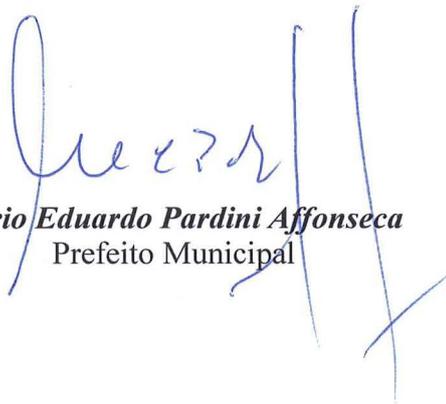
"Denomina de 'Milton Carbonari' a 'Rua 01' localizada no loteamento Bem-te-vi II."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "**MILTON CARBONARI**" a Rua 01 localizada no loteamento Bem-te-vi II, com início na Rua José Francisco Bertoluci e término na Rua Celina Montes Giandoni.

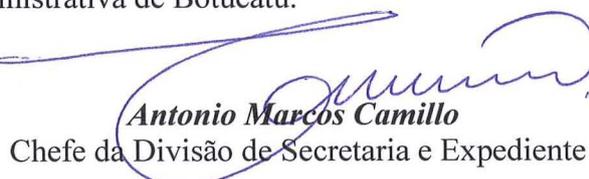
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2020.



Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 29 de setembro de 2020 – 165º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente